De: Secretaria Municipal de Turismo
Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Interpretação Artística personagem Papai Noel	01	01	12.750,00	12.750,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado nacional.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. As apresentações serão realizadas durante a programação do 10º Brilho de Natal nos dias 10,11,12 e 14 de novembro e 06,13,23 e 24 de dezembro de 2026.

4. DA FINALIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando o 10º Brilho de Natal, com o propósito de aprimorar o evento que se destaca por sua rica programação e diversas atrações, com o objetivo de despertar em cada visitante e morador o verdadeiro espírito natalino. Nosso propósito é promover o sentimento de união e confraternização entre as pessoas, independentemente de crenças ou religiões. O Brilho de Natal é nossa maneira de presentear a comunidade local e os turistas que nos prestigiam nesta época especial do ano. É também um momento de gratidão por mais um ciclo de conquistas, além de uma oportunidade para refletir e nos preparar para o futuro. No Natal, lembramos da importância da comunidade a que pertencemos, refletimos sobre quem somos e sobre o que desejamos construir juntos.

5. DO OBJETIVO

5.1. Os objetivos a serem alcançados:

a) Fortalecer o sentimento de união e confraternização entre moradores e turistas, promovendo a integração da comunidade.

b) Despertar e disseminar o espírito natalino, incentivando valores como solidariedade, respeito e gratidão.

c) Aumentar a visibilidade turística de Piratuba durante o período natalino, atraindo mais visitantes e impulsionando a economia local.

d) Proporcionar uma experiência cultural e artística de alta qualidade, promovendo eventos e atrações que cativem o público de todas as idades.

e) Criar um ambiente de reflexão e preparação para o novo ano, fortalecendo o vínculo das pessoas com o município e seus valores comunitários.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. Considerando que o município de Piratuba no seu calendário de eventos oficial tem o Brilho de Natal e dentro dessa programação promoverá a participação do Personagem “Papai Noel”, considerando a necessidade de fornecer aos participantes do Evento uma programação excelente, é imprescindível a contratação de artistas que estejam na mídia com experiência. Esta participação foi planejada com o propósito de tornar o período ainda mais atrativo, oferecendo uma opção de grande impacto para turistas e moradores. Esse evento contribuirá para o aumento do fluxo de visitantes, gerando maior visibilidade para o município e impulsionando a economia local, por meio do incremento no consumo em hotéis, restaurantes e comércios. Além disso, a diversidade de atrações proporcionará uma experiência enriquecedora, consolidando Piratuba como referência em entretenimento e lazer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATATANTE E CONTRATADA

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante despesas com o espaço, equipe de organização para a realização da Programação do 10º Brilho de Natal, divulgação do evento,

limpeza do espaço e demais demandas que necessitem para a realização do evento, incluindo Palco/som de acordo com Rider Técnico, Geradores, ECAD.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado despesas da toda a equipe de técnicos e músicos como alimentação, hospedagem, consumo de bebida e comida durante o evento, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados, backline, carregadores, cachês, impostos.

9. DO FORNECEDOR

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, II, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de profissional do setor artístico ou por meio de empresário exclusivo, considerando a seguinte empresa e valor:

LAURI ZIMMERMANN

CNPJ: 48.844.525/0001-30

Valor R$ R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)

Detalhamento da despesa

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (Cachê do Artista, Transporte e Alimentação	**Valor**
10/11/2026 (Turno matutino e vespertino)	2.000,00
11/11/2026(Turno matutino e vespertino)	2.000,00
12/11/2026(Turno matutino e vespertino)	2.000,00
14/11/2026 (2 horas)	1.350,00
06/12/2026 (2 horas)	1.350,00
13/12/2026 (2 horas)	1.350,00
23/12/2026 (2 horas)	1.350,00
24/12/2026 (2 horas)	1.350,00
TOTAL	**12.750,00**

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado a Gestora do Contrato a servidora Sra. Juliane Tania Müller e o Fiscal o servidor Sr. Leonardo da Silva Costa, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso “II”, do artigo 74, onde consta:

> Art. 74. “É Inexigibilidade de licitação”
>
> II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Piratuba – SC, 12 de agosto de 2026

Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922

Assinado de forma digital por Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922 Dados: 2026.08.14 09:14:16 -03'00'

ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO

Secretária Municipal de Turismo

Ordenador da Despesa